

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.988

* ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.989*.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Barra do Garças, para o exercício Financeiro de 1.989, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 1.193.100.000,00 (Hum Bilhão, Cento e Noventa e Tres Milhões e Cem Mil Cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação das Rubricas na Forma da Legislação em vigor e das especificações da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com as seguintes desdobramentos:

<u>1. - RECEITAS CORRENTES</u>	Cz\$. 861.000.000,00
1.1 Receita Tributária	Cz\$ 134.800.000,00
1.2 Receita Patrimonial	Cz\$ 2.120.000,00
1.3. Transferências Correntes	Cz\$ 696.680.000,00
1.4- Outras Receitas Correntes	Cz\$ 27.500.000,00
<u>2. - RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cz\$. 332.000.000,00
2.1- Operações de Crédito Interno	Cz\$ 110.000.000,00
2.2- Alienação de Bens	Cz\$ 104.500.000,00
2.3- Transferências de Capital	Cz\$ 117.500.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cz\$. 1.193.100.000,00

Art. 3º- As Despesas serão realizadas na forma especifica e segundo a discriminação constantes dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento.





01 - LEGISLATIVA.	Cz\$. 181.400.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cz\$. 293.000.000,00
04 - AGRICULTURA.	Cz\$. 8.400.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	Cz\$. 1.450.000,00
06 - DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA.	Cz\$. 100.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$. 229.550.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.	Cz\$. 9.000.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.	Cz\$. 161.400.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cz\$. 100.900.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.	Cz\$. 84.150.000,00
16 - TRANSPORTES.	Cz\$. 153.750.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	Cz\$. 1.193.100.000,00
<u>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	
01 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$. 784.800.000,00
02 - DESPESAS DE CAPITAL.	Cz\$. 408.300.000,00
TOTAL.	Cz\$. 1.193.100.000,00
<u>PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u>	
CÂMARA MUNICIPAL	Cz\$. 181.400.000,00
CABINETE DO PREFEITO	Cz\$. 79.200.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	Cz\$. 38.600.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	Cz\$. 129.450.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Cz\$. 375.400.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$. 152.700.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	Cz\$. 17.300.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE.	Cz\$. 19.000.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Cr\$. 47.800.000,00
 SECRETARIA DE TRANSPORTES. Cr\$. 152.250.000,00
 Total. Cr\$. 1.193.100.000,00

Art. 4º- O Poder Executivo é autorizado a :-

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) da Receita estimada, nos termos do artigo nº 67 da Emenda Constitucional nº 01/69.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de novembro de 1.988

DRA CAROLINO GOMES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
 Câmara Municipal de Barra do Garças



Prefeitura Municipal de Barrado Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

MENSAGEM Nº 014 DE 23 SETEMBRO DE 1.988

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em Sessão de 23/09/88
Aprovado por Unanimidade

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRADO GARÇAS - MT.			
Nº 014	Livro 05	Folha 014	Data 23/09/88
Hora 15:00 h		Funcionário	

Tenho a súbida honra de dirigir-me novamente a Vossas Excelências, para enviar-lhes o Projeto de Lei que trata do Orçamento Programa para o ano de 1.989, do Município de Barra do Garças.

O Programa Financeiro para o ano de 1.989, é uma consequência lógica e natural, visando dar condições de continuidade nas Obras que foram iniciadas no correr deste ano e nas que futuramente por certo serão iniciadas no ano vindouro, trazendo assim, o bem estar da municipalidade.

Compulsando o presente Orçamento Programa, verificamos senhores, o trabalho sério e criterioso que remetemos a essa Casa de Leis.

Como já dissemos, o programa de trabalho para 1.989 lastreados no programa Financeiro que ora remetemos, é uma continuidade de 1.988, procurando a valorização do homem, sem o qual a vida não tem sentido.

Colocamo-nos à disposição das Comissões Técnicas desse Poder ou individualmente dos Senhores Vereadores, para maiores esclarecimentos sobre o assunto, reiteramos a Vs. Exmas, protestos de estima e consideração.


Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

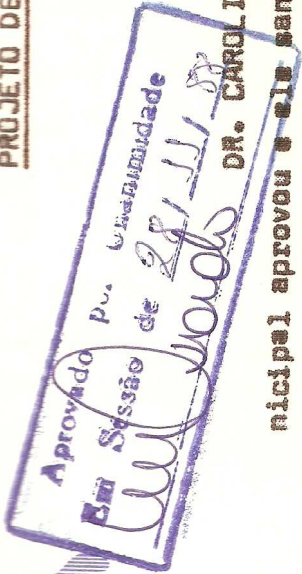
Exm^o. Sr.

Lázaro Sipriano de Carvalho

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.969 "



DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Barra do Garças, para o exercício Financeiro de 1.969, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cz\$. 1.193.100.000,00 (Um Bilhão, Cento e Noventa e Três Milhões e Cem Mil Cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma da Lei Federal nº.4.320/64 .

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação das Rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações da Lei Federal nº. 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cz\$. 861.100.000,00
1.1- Receita Tributária	Cz\$. 134.800.000,00
1.2- Receita Patrimonial	Cz\$. 2.120.000,00
1.3- Transferências Correntes	Cz\$. 696.680.000,00
1.4- Outras Receitas Correntes	Cz\$. 27.500.000,00
2. - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cz\$. 332.000.000,00
2.1- Operações de Crédito Interno	Cz\$. 110.000.000,00
2.2- Alienação de Bens	Cz\$. 104.500.000,00
2.3- Transferências de Capital.	Cz\$. 117.500.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA Cz\$. 1.193.100.000,00

Art. 3º- As Despesas serão realizadas na forma especifica e segundo a discriminação constantes dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:--

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO</u>	
01 - LEGISLATIVA.	50.000.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	293.000.000,00
	181.400.000





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



04 - AGRICULTURA	Cz\$.	8.400.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	Cz\$.	1.450.000,00
06 - DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA.	Cz\$.	100.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$.	229.550.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.	Cz\$.	9.000.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.	Cz\$.	262.800.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cz\$.	100.900.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.	Cz\$.	84.150.000,00
16 - TRANSPORTES	Cz\$.	153.750.000,00

161.400.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA Cz\$. 1.193.100.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

01 - DESPESAS CORRENTES.	Cz\$.	784.800.000,00
02 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$.	705.900.000,00
TOTAL	Cz\$.	487.200.000,00

408,20

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL.	Cz\$.	80.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO.	Cz\$.	79.200.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$.	38.600.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.	Cz\$.	129.450.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	Cz\$.	476.800.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	Cz\$.	152.700.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES.	Cz\$.	17.300.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE.	Cz\$.	19.000.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Cz\$.	47.800.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	Cz\$.	152.250.000,00

181.400.000,00

375.400.

TOTAL. Cz\$. 1.193.100.000,00

Art. 40- O Poder Executivo é autorizado a :-

ALC

Aprovado
 Em Sessão de 28/11/88
 W. Prado

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo nº 67 da Emenda Constitucional Nº. 01/69.

II - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do presente Orçamento de Despesa, nos termos do artigo nº 7 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989.

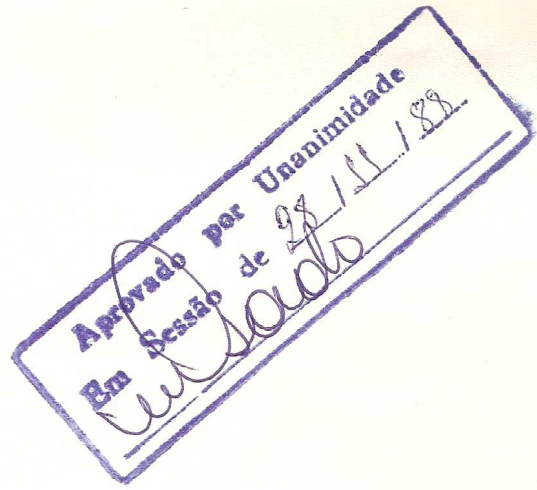
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de Setembro de 1.988

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DATA

Aos 2 dias 23 de mês de Setembro de 19...
foi feito um...
Em ...

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ...
... nº 01418 ...
... nº 24818 ...
Em 28/09/19...

REMESSA

Aos 28 dias de Setembro de 19...
faço remessa destes autos ao ...
...
Em ...



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/11/88
M. Medeiros

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 128 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.988.

AUTORES:

VEREADOR MARIO OLYMPIO MEDEIROS E OUTROS.

01 - EMENDA SUPRESSIVA.

A) - Suprimir na íntegra o ítem II do Artigo 4º.

02 - EMENDA MODIFICATIVA.

A) - Na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Unidade Orçamentária - OBRAS

Categoria Economica - DESPESAS DE CAPITAL

Elemento - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, modificar a dotação de despesas de Cz\$ 202.000.000,00 (Duzentos e Dois Milhões de Cruzados), para 100.600.000,00 (Cem Milhões e Seiscentos Mil Cruzados).

03 - EMENDAS ADITIVAS.

A) - Unidade Orçamentária - CÂMARA MUNICIPAL

Cabinete do Presidente

Categorias Economicas - Despesas Correntes

Elemento 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, dotar Cz\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

B) - Na Câmara Municipal dotar o Gabinete do Primeiro Secretário dos seguintes elementos de despesas:

Categoria Economica - DESPESAS CORRENTES

Elemento - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cz\$ 1.200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cz\$ 1.800.000,00

M. Medeiros

[Handwritten signatures and marks]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Em sessão de 28/11/88
Aprovado por Unanimidade
Luis Carlos

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 14/88 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.988.

AUTORES:

VEREADOR MARIO OLIMPIO MEDEIROS E OUTROS.

01 - EMENDA SUPRESSIVA:

A) - Suprimir na íntegra o item II do Artigo 4º.

02 - EMENDA MODIFICATIVA:

A) - Na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Unidade Orçamentária - OBRAS

Categoria Economica - DESPESAS DE CAPITAL

Elemento - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, modificar a dotação de despesas de Cz\$ 202.000.000,00 (Duzentos e Dois Milhões de Cruzados), para 100.600.000,00 (Cem Milhões e Seiscentos Mil Cruzados).

03 - EMENDAS ADITIVAS:

A) - Unidade Orçamentária - CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

Categorias Economicas - Despesas Correntes

Elemento 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, dotar Cz\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

B) - Na Câmara Municipal dotar o Gabinete do Primeiro Secretário dos seguintes elementos de despesas:

Categoria Economica - DESPESAS CORRENTES

Elemento - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cz\$ 1.200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cz\$ 1.800.000,00

Marios

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/11/88
Câmara Municipal de Barra do Garças

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.000.000,00

C) - Na Câmara Municipal Unidade Orçamentária, Plenário.

Categoria Econômica - Despesas Correntes, dotar o Elemento de Despesa 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, em Cz\$..... 1.500.000,00

04 - EMENDAS SUBSTITUTIVAS.

Na Câmara Municipal, substituir as dotações de despesas / dos seguintes elementos em suas respectivas unidades orçamentárias:

GABINETE DO PRESIDENTE:

	<u>Previsto</u>	<u>Emendado</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.000.000,00	5.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	400.000,00	3.400.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS E ENCARGOS:		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	1.000.000,00	2.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL:		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.	1.000.000,00	15.000.000,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.500.000,00	3.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	800.000,00	1.500.000,00
3.1.3.0 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	1.000.000,00	1.000.000,00

SETOR DE PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	800.000,00	2.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00	800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	500.000,00	500.000,00

Handwritten signature

Large handwritten signature

Vertical handwritten note on the left margin

Handwritten mark on the left margin

Handwritten mark on the left margin



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Sessão de 28/11/19
[Signature]

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.000.000,00

C) - Na Câmara Municipal Unidade Orçamentária, Plenário.

Categoria Economica - Despesas Correntes, dotar o Elemento de Despesa 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, em Cz\$..... 1.500.000,00

04 - EMENDAS SUBSTITUTIVAS.

Na Câmara Municipal, substituir as dotações de despesas / dos seguintes elementos em suas respectivas unidades orçamentárias:

GABINETE DO PRESIDENTE.

	<u>Previsto</u>	<u>Emendado</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.000.000,00	5.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	400.000,00	3.400.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS E ENCARGOS:		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	1.000.000,00	2.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL:		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.	1.000.000,00	15.000.000,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.500.000,00	3.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	800.000,00	1.500.000,00
3.1.3.0 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	1.000.000,00	1.000.000,00

SETOR DE PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	800.000,00	2.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00	800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	500.000,00	500.000,00

[Signature]

[Signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

13

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/11/88

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

Previsto

Emendado

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	2.000.000,00	4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	1.000.000,00	2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00	7.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.	2.000.000,00	3.000.000,00

SETOR FINANCEIRO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.000.000,00	2.400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	20.000.000,00	40.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	1.500.000,00	3.000.000,00

P L E N A R I O

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	36.000.000,00	51.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	1.500.000,00	5.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.	1.500.000,00	3.000.000,00

Total Geral..... 80.000.000,00 181.400.000,00

Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de Novembro de 1988

Mário Olímpio Medeiros
Vereador

Barra do Garças

Barra

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

14

Em Sessão de 28/11/88
Aprovado por Unanimidade
Mário Medeiros

<u>SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</u>	<u>Previsto</u>	<u>Emendado</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	2.000.000,00	4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	1.000.000,00	2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00	7.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.	2.000.000,00	3.000.000,00
<u>SETOR FINANCEIRO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.000.000,00	2.400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	20.000.000,00	40.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	1.500.000,00	3.000.000,00
<u>P L E N A R I O</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	36.000.000,00	51.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	1.500.000,00	5.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.	1.500.000,00	3.000.000,00
Total Geral.....	80.000.000,00	181.400.000,00

Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de Novembro de 1988

Mário Olímpio Medeiros
Vereador

Mário

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/11/88
Mário

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 24/88 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.988.

AUTORES,

VEREADOR MARIO OLIMPIO MEDEIROS E OUTROS.

01 - EMENDA SUPRESSIVA:

A) - Suprimir na íntegra o item II do Artigo 4º.

02 - EMENDA MODIFICATIVA:

A) - Na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Unidade Orçamentária - OBRAS

Categoria Economica - DESPESAS DE CAPITAL

Elemento - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, modificar a dotação de despesas de Cz\$ 202.000.000,00 (Duzentos e Dois Milhões de Cruzados), para 100.600.000,00 (Cem Milhões e Seiscentos Mil Cruzados).

03 - EMENDAS ADITIVAS:

A) - Unidade Orçamentária - CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

Categorias Economicas - Despesas Correntes

Elemento 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, dotar Cz\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

B) - Na Câmara Municipal dotar o Gabinete do Primeiro Secretário dos seguintes elementos de despesas:

Categoria Economica - DESPESAS CORRENTES

Elemento - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cz\$ 1.200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cz\$ 1.800.000,00

Mário

(Handwritten signatures and scribbles)



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

16
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/11/88
[Signature]

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.000.000,00

C) - Na Câmara Municipal Unidade Orçamentária, Plenário.

Categoria Economica - Despesas Correntes, dotar o Elemento de Despesa 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, em Cz\$..... 1.900.000,00

04 - EMENDAS SUBSTITUTIVAS.

Na Câmara Municipal, substituir as dotações de despesas / dos seguintes elementos em suas respectivas unidades orçamentárias:

<u>GABINETE DO PRESIDENTE.</u>	<u>Previsto</u>	<u>Emendado</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.000.000,00	5.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	400.000,00	3.400.000,00
<u>SERVIÇOS E ENCARGOS.</u>		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	1.000.000,00	2.000.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL.</u>		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.	1.000.000,00	15.000.000,00
<u>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.500.000,00	3.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	800.000,00	1.500.000,00
<u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.</u>		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	1.000.000,00	1.000.000,00
<u>SETOR DE PESSOAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	800.000,00	2.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00	800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	500.000,00	500.000,00

[Signatures]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Sessão 28/11/88
Em 28/11/88
Secretário

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

	<u>Original</u>	<u>Emendado</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	2.000.000,00	4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	1.000.000,00	2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00	7.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.	2.000.000,00	3.000.000,00

SETOR FINANCEIRO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.000.000,00	2.400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	20.000.000,00	40.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	1.500.000,00	3.000.000,00

PLENARIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	36.000.000,00	51.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	1.500.000,00	5.000.000,00
<u>4.1.2.0 - Equipamento e Material Perman.</u>	<u>1.500.000,00</u>	<u>3.000.000,00</u>
Total Geral.....	80.000.000,00	181.400.000,00

Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de Novembro de 1988

Mário Olímpio Medeiros
Vereador

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei 014188

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Matta		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

*Aprovado por Unanidade
Sessão de 28/11/11
Waldemar*

Obs.: *O vereador Wanderlei Farias Santos está substituindo o titular Waldemar Barbosa Filho.*

Projeto de Lei 014188 de autoria do Sr. Waldemar Barbosa Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de lei nº 014/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Walter Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Dr.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AVS	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AVS	

Aprovado Ppr. Unanimidade
 Sessão de 28/11/88
 R.M. *Waldemar*

Obs.: Verador Nivaldo Peres de Farias + este subscritores
de projeto de lei nº 014/88
de projeto de lei nº 014/88
de projeto de lei nº 014/88

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA:

Projeto de Lei nº 014/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade em Sessão de 11/11/88

Obs.: Fazer o vos Antigo, Transporte e
 Pneu de 130cc
 Projeto Decrementar e o Repetir e

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

21

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 014/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		✓	
Daniel Parreira Alves		✓	
Geraldo Fernandes Rezende		✓	
Dr. Jerônimo Carvalho David		✓	
Juarez da Silva Guedes		✓	
Lázaro Sipriano de Carvalho		✓	
Lindomar Alves Câmara		✓	
Dr. Lourival Moreira da Mata		✓	
Mário Olímpio Medeiros		✓	
Messias Almeida Dantas		✓	
Moacir Deolindo de Souza		✓	
Nivaldo Peres de Farias		✓	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		✓	
Waldemar Barbosa Filho		✓	
Dr. Wanderlei Farias Santos		✓	

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/11/88
W. G. Guedes

Obs.: Queer, Educação, Cultura, Saúde e Psicologia Social.

Do projeto de lei nº 014/88

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

92

MATÉRIA:

Decreto de número 014/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AVS	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AVS	

Barra do Garças
 Aprovado por unanimidade
 em sessão de 28/11/88
 Presidente

Obs.:

Waldemar